



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



São Paulo, 21 de dezembro de 2005.

Ofício nº. 157/2005
GDF-9

Ref.: TC-3030/026/03

01/12/2005 09:14

Senhor Presidente,

Cumprindo o previsto no inciso XIII do artigo 33, da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho a Vossa Excelência, o processo de prestação de contas, bem como os Anexos e Acessórios a ele vinculados e, o respectivo Parecer emitido pela E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 13.09.2005, relativo às contas do exercício de 2003.

Atenciosamente,

EDNÉIA F. M. CONTRERAS
Diretora Técnica
Substituta

Ao Excelentíssimo Senhor
Rubens Benedito Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-003030/026/03.

Contas Municipais.

Prefeitura Municipal: Mogi das Cruzes.

Exercício: 2003.

Prefeito: Junji Abe.

Advogado(s): Alexandre Galeote Ruiz, Elen Maria de Oliveira Valente Carvalho e outros.

Aplicação no Ensino:.....26,97%
Ensino Fundamental:.....61,73%
Despesas com Pessoal.....41,28%
Aplicação na Saúde.....13,72%
Déficit Orçamentário:.....2,67%

A Egrégia **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 13 de setembro de 2005, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Eduardo Bittencourt Carvalho, decidiu emitir **Parecer Favorável** às contas do Prefeito do Município de **Mogi das Cruzes**, relativas ao exercício de 2003, excetuados os atos porventura pendentes de apreciação.

Publique-se.

São Paulo, 13 de outubro de 2005.

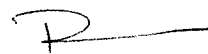

ROBSON MARINHO - Presidente



MARIA REGINA PASQUALE - Redatora
Subst^a de Conselheiro

PUBLICADO NO D.O.E.

DE 19/10/05





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

A C A O D E R E M E S S A

DE - 9 DIRETORIA DE FISCALIZACAO
 A - CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 MOGI DAS CRUZES

NRO.- 14/2006

DATA - 10/1/2006

INUM.I	INTERESSADO	NUMERO DO PROCESSO	
IORD.I		EXPEDIENTE	
I	I CONTAS MUNICIPAIS	I	I
I	I	I	I
I 1	I	I 0000000003030/026/03	I
I	I	I	I
I	I INTERESSADO :	I	I
I	I PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	I	I
I	I	I	I
I	I ***** M O T I V O *****	I	I
I	I ENCAMINHAR CONTAS A CAMARA MUNICIPAL	I	I
I	I	I	I
I	I ACOMPANHA	I 0000000015191/026/03	I
I	I	I	I
I	I	I 0000000018230/026/04	I
I	I	I	I
I	I	I	I
I	I	I TOTAL ANEXOS 4	I
I	I	I -----	I
I	I ACESSORIO - 1 ORDEM CROLOGICA	I	I
I	I	I	I
I 2	I	I 0000000003030/126/03	I
I	I	I	I
I	I INTERESSADO :	I	I
I	I PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	I	I
I	I	I	I
I	I ***** M O T I V O *****	I	I
I	I ACOMPANHA	I	I
I	I	I	I
I	I	I	I
I	I	I TOTAL ANEXOS 0	I
I	I	I -----	I
I	I	I	I



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ACAO DE REMESSA

DE - 9 DIRETORIA DE FISCALIZACAO
 A - CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 MOGI DAS CRUZES

NRO. - 14/2006

DATA - 10/1/2006

INUM.I	INTERESSADO	NUMERO DO PROCESSO	
ORD.I		EXPEDIENTE	
I	I CONTAS MUNICIPAIS	I	I
I	I	I	I
I 1	I	I 0000000003030/026/03	I
I	I	I	I
I	I INTERESSADO :	I	I
I	I PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	I	I
I	I	I	I
I	I	I	I
I	I ***** M O T I V O *****	I	I
I	I ENCAMINHAR CONTAS A CAMARA MUNICIPAL	I	I
I	I	I	I
I	I ACOMPANHA	I 0000000015191/026/03	I
I	I	I	I
I	I	I 0000000018230/026/04	I
I	I	I	I
I	I	I	I
I	I	I TOTAL ANEXOS 4	I
I	I	I -----	I
I	I ACESSORIO - 1 ORDEM CRONOLOGICA	I	I
I	I	I	I
I 2	I	I 0000000003030/126/03	I
I	I	I	I
I	I INTERESSADO :	I	I
I	I PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	I	I
I	I	I	I
I	I	I	I
I	I ***** M O T I V O *****	I	I
I	I ACOMPANHA	I	I
I	I	I	I
I	I	I	I
I	I	I TOTAL ANEXOS 0	I
I	I	I -----	I
I	I	I	I



RELACAO DE REMESSA

DE - 9 DIRETORIA DE FISCALIZACAO
 A - CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 MOGI DAS CRUZES

NRO.- 14/2006

DATA - 10/1/2006

INUM.I	IORD.I	INTERESSADO	I	NUMERO DO PROCESSO	I
			I	EXPEDIENTE	I
I	I	ACESSORIO - 2 APLICACAO NO ENSINO	I		I
I	I		I		I
I	3 I		I	0000000003030/226/03	I
I	I		I		I
I	I	INTERESSADO :	I		I
I	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	I		I
I	I		I		I
I	I		I		I
I	I	***** M O T I V O *****	I		I
I	I	ACOMPANHA	I		I
I	I		I		I
I	I		I		I
I	I		I	TOTAL ANEXOS	0 I
I	I		I	-----	I
I	I		I		I
I	I	ACESSORIO - 3 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	I		I
I	I		I		I
I	4 I		I	0000000003030/326/03	I
I	I		I		I
I	I	INTERESSADO :	I		I
I	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	I		I
I	I		I		I
I	I		I		I
I	I	***** M O T I V O *****	I		I
I	I	ACOMPANHA	I		I
I	I		I		I
I	I		I		I
I	I		I	TOTAL ANEXOS	0 I
I	I		I	-----	I
I	I		I		I

RECEBIDO EM ___/___/___ POR: _____



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

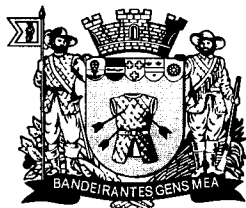
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



RECEBÍ, a CIRCULAR N.º 01/06, encaminhando cópia do Parecer do Tribunal de Contas do Estado – Processo TC 003030/026/03 – referente as Contas Municipais do exercício do ano de 2.003.

VEREADOR	DATA	ASSINATURA E CPF
ANTONIO LINO DA SILVA	13/02	Racheco 704.
AUSTELINO FERREIRA MATTOS	13/02	Juber 743
BENEDITO F. TAUBATÉ GUIMARÃES	13/02	Caru 626
CARLOS EVARISTO DA SILVA	13/02	Paulo 378
JEAN CARLOS SOARES LOPES	13/02	Flavio Alves
JOLINDO RENNÓ COSTA	13/02/06	J.P. 634
JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA	13/02/06	- mes 682
MARCOS ROBERTO DAMASIO DA SILVA	13/02/06	Carvalho 735
MAURO LUIS CLAUDINO ARAÚJO	13/02/06	Paulo 730
NABIL NAHI SAFITI	13/02/06	Alca 601
ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA	13.02.06	J.P.A. 748.
OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA	13/02/06	Eley 529
PEDRO HIDEKI KOMURA	13/02/06	Paulo 532
PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA	13/02/06	W. Santos 745
RUBENS BENEDITO FERNANDES		
VERA LÚCIA NOGUEIRA RAINHO PRADO	13/02/06	Paulo 728



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Protocolado n° 163/06

ORIGEM – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício TC n° 3030/026/03

Autoria: Parecer referente as Contas da Prefeitura Municipal – EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2.003 – Prefeito Junji Abe

Nos termos do § 1º, do art. 189, da Resolução n° 005, de 23 de abril de 2.001 (Regimento Interno da Câmara Municipal), os Membros desta Comissão analisando aos autos em epígrafe e a conclusão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que emitiu parecer aprovando as Contas do Prefeito Municipal relativamente ao exercício financeiro de 2.003, apresentam o presente parecer para análise do douto Plenário, conforme determina o § 3º, do mesmo dispositivo legal acima mencionado.

Inicialmente, para fins de conhecimento de todos os Membros desta Casa, tem-se que a Fiscalização do Tribunal de Contas, quando do exame *in loco* em seu Relatório constatou as ocorrências que mereceram o apontamento em fls. 46 usque 48 dos autos principais (capa amarela).

A Prefeitura Municipal apresentou as informações relativas aos apontamentos apresentados pela Fiscalização do TC em fls. 55 usque 66 e em 82 usque 91, dos autos principais (capa amarela), com juntada de documentos.

Em fls. 96, o Secretário-Diretor Geral do Tribunal de Contas ao analisar o Relatório da Fiscalização e as informações prestadas pela Prefeitura opinou pela emissão de Parecer Favorável as contas relativas ao exercício financeiro de 2.003.

Em Sessão realizada em 19.09.2005 o Tribunal de Contas do Estado julgou REGULARES as referidas contas, sendo que a publicação da decisão acima exposta ocorreu em 19 de outubro de 2.005.

É o Relatório necessário.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

(cont./ Comis. Finanç. Orç./ Tomada de Contas da Prefeitura – exerc. 2003)

-FLS.02-

Conforme determinam as Constituições Federal e Estadual e Lei Orgânica do Município o controle externo financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, no caso em exame, do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Poder Legislativo Municipal e pelo sistema de controle interno de cada Poder, com o auxílio do Tribunal de Contas.

Desta forma, o Tribunal de Contas em auxílio ao Poder Legislativo Municipal examina as contas da Prefeitura Municipal e apresenta Parecer opinando sobre a respectiva regularidade ou não, no presente exame o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo opinou, após exame pelos técnicos da instituição, pela **REGULARIDADE** das respectivas contas relativas ao exercício financeiro de 2.003.

Deste modo, recebido os autos em epígrafe, com todas as análises oferecidas pela Corte Estadual de Contas e respectiva conclusão acima mencionada, a teor do que dispõe a Lei Orgânica do Município e pelo procedimento estabelecido no art. 187 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, **JULGAR** as Contas em questão.

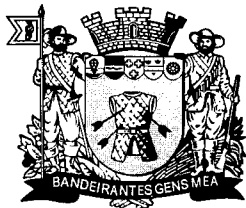
Posto isto, no âmbito de análise desta Comissão, considerando a verificação técnica apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, opinamos pela **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes relativamente ao exercício financeiro de 2.003, ressalvados os atos porventura pendentes de aprovação, conforme realça a decisão da Corte de Contas publicada em 19 de outubro de 2.005.

Plenário "Vereador Luiz Beraldo de Miranda, em 20 de fevereiro de 2.006.

ANTONIO LINO DA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR

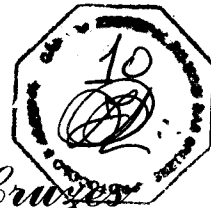
PEDRO HIDEKI KOMURA
MEMBRO

NABIL NAH SAFITI
MEMBRO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



(ANEXO ao Parecer da Comissão de Finan. E Orçam. sobre o Parecer TC nº 3030/026/03 – Contas do Prefeito – exercício Financeiro de 2.003)

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO nº 05/06
(Dispõe sobre aprovação das Contas da Prefeitura Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2.003)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, relativas ao exercício financeiro de 2.003, nos termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contido no TC nº 3030/026/03.

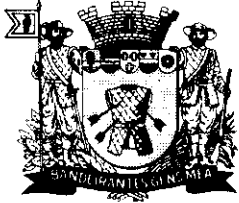
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Luiz Beraldo de Miranda, em 20 de fevereiro de 2.006.

ANTONIO LINO DA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR

PEDRO HIDEKI KOMURA
MEMBRO

NABIL NAHI SAFITI
MEMBRO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

DECRETO-LEGISLATIVO

Nº

025/06

(Dispõe sobre aprovação das Contas da Prefeitura Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2003).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, relativas ao exercício financeiro de 2003, nos termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contido no TC nº 3030/026/03.

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 02 de março de 2006, 445º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO
Presidente da Câmara

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 02 de março de 2006, 445º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO)